

Boletim de Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 40 (QUARENTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SAEN, PROAES, PROGEPE, PROAD.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGF, EGQ, CMO, IPS, CMN, ICM, TCE, MGM, MSM, VEA, GQI, PEB, TER, GHT, GCI, COC, PPGTUR.....09

SEÇÃO IV

EDITAL

COMISSÃO ELEITORAL DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO.....11

CONSULTA ELEITORAL – ICM, TCE.....26

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTRARIA N.º 60.028 de 18 de outubro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043680/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 59.982, de 05 de outubro de 2017, que designou **FELIPE PIEDADE GONCALVES NEVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1672356, e **BRUNO DE ARAUJO PENNA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2961656, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem as funções de **Coordenador e Vice - Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas**, do Instituto Biomédico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14515-6263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTRARIA N.º 60.029 de 18 de outubro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.043680/2017-13;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar CLAUDIA LAMARCA VITRAL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311391, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto Biomédico, designada pela Portaria nº. 59.661 de 23/08/2017, publicada no D.O.U. de 28/08/2017. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14517-6263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTRARIA N.º 60.030 de 18 de outubro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043680/2017-13.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **FELIPE PIEDADE GONCALVES NEVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1672356, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14518-6263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTRARIA Nº 60.031 de 18 de outubro de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043680/2017-13.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, dentre os membros do Colegiado, **BRUNO DE ARAUJO PENNA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2961656, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14523-6263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 34 de 09 de outubro de 2017.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES**, SIAPE 1781060, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de intervenção na cobertura do edifício Edil Patury da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda, situado na Avenida dos Trabalhadores Nº 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ. Processo nº **23069.023.141/2015-04**, e no seu impedimento o Engenheiro **ANTONIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO**, SIAPE 2423175.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO

Superintendente de Arquitetura e Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, Nº. 08 de 16 de outubro de 2017.

EMENTA: Designação de Comissão com finalidade de apurar fatos ocorridos no Restaurante Universitário.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar LUIZA HELENA DE ANDRADE MIGUEL**, SIAPE nº 6382978-9, **MÁRCIA PÍNTO RIBEIRO**, SIAPE nº 304462 e **WILSON VIDAL MAGALHÃES**, SIAPE nº 308605.

a) Essa Comissão está sendo designada para apurar fatos ocorridos no Restaurante Universitário. O prazo para conclusão será de 30 (trinta) dias. Contados da data de publicação da DTS;

b) A Comissão será presidida pela primeira servidora assim designada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 009 de 03 de outubro de 2017.

EMENTA: Prorrogação de Comissão para fins de homologação do estágio probatório.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.012750/2016-19, bem como o disposto no parágrafo primeiro do artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e suas alterações,

RESOLVE:

1 - **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão composta por: **HENRIQUE PEREIRA BARRETO**, Administrador, SIAPE 1068559, **LUCIA HELENA VINHAS RAMOS**, Produtor Cultural, SIAPE 390540 e **MARIE LUCE DAS FLORES LIRA**, Biólogo, SIAPE 307129, para sob a presidência do primeiro, analisarem e avaliarem a habilitação do servidor **PEDRO DE ARAÚJO MEDINA**, Biólogo, SIAPE 2148031, para fins de homologação do seu estágio probatório, conforme DTS PROGEPE Nº 008 publicada no Boletim de Serviço nº 164 de 13/09/2017.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Universidade Federal Fluminense
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 30 11 de outubro de 2017.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 - **Designar** os servidores, conforme tabela abaixo, para serem fiscais do **Contrato n.º 17/2017** referente a empresa Voetur Agenciamento de Passagens.

LOCAL	SERVIDORES	SIAPE
PROEX	CARLOS ANTONIO ALMEIDA RAEDER (Titular)	0307854
	VERA LÚCIA CRUZ PIMENTEL (Substituta)	1765274-1
PROPPI	BARBARA MEDINA DE SOUZA NETA (Titular)	202852
GAR	LUCIA HELENA MOTTA VENANCIO (Titular)	1876640
	DANIELA CARNAVALE DE ALBUQUERQUE VILELA (Substituta)	2116079
PROAD	VIVIANE SOARES RODRIGUES (Titular)	1944376
	WANDERLEY FERREIRA DA SILVA (Substituto)	1968888

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NELITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 089 de 16 de outubro de 2017.**

Assunto: Remoção a pedido da Unidade de destino

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.011114/2016-61,

RESOLVE:

1 - **Remover** o servidor **MARCELO GONÇALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1944100, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Antropologia – SPA/GPA, UORG 1837, vinculada ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, para o Instituto de Geociências – EGG, UORG 611.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 090 de 16 de outubro de 2017.

Assunto: Remoção a pedido do servidor

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.022493/2016-15,

RESOLVE:

1 - **Remover** a servidora **DANIELE BAPTISTA MARTINS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1669326, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Coordenação do Curso de Graduação em História-Bacharelado – GGH – UORG 522, vinculada ao Instituto de História, para o Instituto de Saúde de Nova Friburgo – ISNF – UORG 2088.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 091 de 16 de outubro de 2017.

Assunto: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.009436/2016-41,

RESOLVE:

1 - **Remover** o servidor **LUCAS DE MELLO BRAGA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2147271, nível de classificação D, nível de capacitação 1, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos – CEACE, UORG 1450, para a Gerência de Procedimentos Disciplinares, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/GEPE, UORG 1600.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES

Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF, N.º 9 11 de outubro de 2017.**

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** a lotação interna dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	DO SETOR	PARA O SETOR
Stella de Almeida Pereira	2338734	606-EGF	528-GGF

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

CAIO LEWENKOPF
Diretor do Instituto de Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 20 18 de setembro de 2017.

Assunto: Alteração de lotação interna de servidor

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1- **Ajustar** a lotação interna do servidor **TADEU LOURENÇO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de assistente em administração, matrícula SIAPE nº 2262259, Coordenação dos Cursos de Química (GGQ) para a Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Química (SGQ/CEG).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO n° 28 de 11 de outubro de 2017.

EMENTA: Comissão eleitoral para escolha do Coordenador do Curso de Especialização em Implantodontia 2018-2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia CMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- Indicar os docentes **GILSON COUTINHO TRISTÃO** - matrícula SIAPE 7308601, **ÉSIO DE OLIVEIRA VIEIRA** - matrícula SIAPE 1581666 e **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS** - SIAPE 2520144 (TITULARES) e **TELMA DA SILVA AGUIAR** - matrícula SIAPE 310619, **RAUL FERES MONTE ALTO FILHO** - matrícula SIAPE 306462 e **FLÁVIO MERLY** - matrícula SIAPE 1536066, para comporem a Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador do Curso de Especialização em Implantodontia 2018-2022.

2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR

Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, Nº. 06 de 09 de outubro de 2017.

EMENTA: Alteração de lotação interna de servidor.

O Diretor do Instituto de Psicologia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013,

RESOLVE

1- **Ajustar** a lotação interna do servidor, conforme se segue:

- **SOLANGE DOS SANTOS ROSA**, Operador de Máquina Copiadora, Matrícula SIAPE nº 0311392, nível de classificação C, nível de capacitação 4, da Secretaria Administrativa do GSI (SSI/GSI) para a Secretaria Administrativa do Instituto de Psicologia (SA/IPS), ambos vinculados ao Instituto de Psicologia (IPS).

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI
Diretor do Instituto de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 16 de 10 de outubro de 2017.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para a escolha do (a) Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A Diretora da Faculdade de Nutrição, EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação do Colegiado de Unidade em reunião realizada em 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Eleitoral Local, para de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta à comunidade universitária da Faculdade de Nutrição, tendo em vista a escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Nutrição **EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**:

Professoras: **RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA** (SIAPE 1029779) e **GRAZIELLE VILAS BÔAS HUGUENIN** (SIAPE 1356151), como titulares, e **AMINA CHAIN COSTA** (SIAPE 2335036), como suplente.

Servidoras Técnico-Administrativas: **ADRIANA ARROJADO CORREIA PEREIRA** (matrícula SIAPE 1073354) como titular, e **HELGA ALIVERTI NAZÁRIO** (matrícula SIAPE 014645718) como suplente.

Discentes: **GABRIELLA VIDAL GONÇALVES** (matrícula 116009041) e **GISELLA MEIRELES DE CASTRO LAGE** (matrícula 213009101).

2 - A Presidência da Comissão será escolhida por seus membros entre os docentes que a compõem;

3 - A Comissão Eleitoral terá até 120 dias para organizar, realizar e concluir a consulta acima referida;

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, Nº. 010 de 16 de outubro de 2017.

EMENTA: Alteração de lotação interna da servidora
LARISSA AZEVEDO DA SILVA PAES.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013;

RESOLVE

1- **Ajustar** a lotação interna da servidora abaixo relacionada:

- **LARISSA AZEVEDO DA SILVA PAES**, auxiliar em administração, Matrícula SIAPE nº 2424021, nível de classificação C, nível de capacitação 1, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - ICM para o Protocolo Setorial de Macaé - PSMA, ambos vinculados ao Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - ICM.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 30 16 de outubro 2017.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar MANOEL JOSÉ DE ANDRADE NETO**, matrícula SIAPE nº 1076966, para desempenhar a função de Subcoordenador de Estágio da Escola de Engenharia.

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 30 16 de outubro 2017.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar o Professor **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1341643; a Técnica em Assuntos Educacionais **ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 306574; os alunos **VIVIAN MICHELLI BARBOSA**, matrícula UFF nº 214043125; **RAMONN DIEGO BARROS DE ALMEIDA**, matrícula UFF nº 21143091 e **ANA CAROLINA MACIENTE ROCHA**, matrícula UFF nº 212043070; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação Local da Escola de Engenharia.

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, Nº. 05 06 de abril de 2017.

EMENTA: Constituir Comissão de Avaliação para Publicações de Trabalhos de Conclusão de Curso.

O Coordenador do Curso de Graduação em Medicina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Constituir** a Comissão de Avaliação para Publicações de Trabalhos de Conclusão de Curso.

2 - **Designar** os docentes Prof. **ADAUTO DUTRA M. BARBOSA**, matrícula SIAPE: 0311516, cabendo-lhe a Presidência da Banca; Prof.^a **ANGELA SANTOS FERREIRA NANI**, matrícula SIAPE 6304192; Prof. **ALBERTO ESTEVES GEMAL**, matrícula SIAPE: 303046, para constituírem a Comissão de Avaliação para Publicações de Trabalhos de Conclusão de Curso.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, Nº. 12 de 11 de outubro de 2017.

A Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes, **DANIEL PAGNIN** - SIAPE 1667785, **MAURO VITOR MENDLOWICZ** – SIAPE 202325, **ALEXANDRE XAVIER GOMES DE ARAUJO** – SIAPE 1281375, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina do aluno **ARTUR SIMONASSI CAZER**, Matrícula L.112016021, intitulado "A Depressão e o aumento do uso de inibidores da recaptação de serotonina", sob orientação do professor **FERNANDO JOSÉ NASSER**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA, Nº. 004 de 11 de outubro de 2017.

EMENTA: Designa Docentes para comporem a Banca Examinadora Local para os Trabalhos da XX Semana de Monitoria.

A Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **ADRIANO PORTZ**, matrícula SIAPE 1525589, **ANA PAULA MARTINAZZO**, matrícula SIAPE 1527944, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO**, matrícula SIAPE 1526156, **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1525594, e **NATHÁLIA RAMOS DE MELO**, matrícula SIAPE 1649949, para comporem a Banca Examinadora Local para os Trabalhos a serem apresentados na XX Semana de Monitoria.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, Nº. 05 11 de outubro de 2017.

EMENTA: Trata da designação de Agente Patrimonial do GQI.

O Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Destituir** o servidor **ALEXANDRE BOMFIM DOS REIS**, SIAPE 231013-1, como AGENTE PATRIMONIAL do Departamento de Química Inorgânica devido à sua alteração de lotação.

2 - **Instituir** a **PROFA. MÉRI DOMINGOS VIEIRA**, SIAPE 302929, como AGENTE PATRIMONIAL do GQI.

3 - A função de Agente Patrimonial Departamental não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIO BRAGA FERREIRA
Sub-Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, Nº. 21, de 11 de outubro de 2017.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** a banca composta pelos professores **MARCELO DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula SIAPE nº 1571126, **JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1768780 e **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2046151, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1759848, de professor Assistente, classe B, nível 1 para professor Assistente, classe B, nível 2.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

HORACIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 22, de 11 de outubro de 2017.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** a banca composta pelos professores **MARCELO DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula SIAPE nº 1571126, **JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1768780 e **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2046151, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1759848, de professor Assistente, classe B, nível 2 para professor Adjunto, classe C, nível 1.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

HORACIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, Nº 012 de 04 de outubro de 2017.

EMENTA: Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar**, os professores **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, matrícula SIAPE Nº 3540061, **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE Nº 1341643, e **MARCIO CATALDI**, matrícula SIAPE 1714743, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Banca para avaliação da progressão do professor **ANTONIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO**, matrícula SIAPE Nº 2173811, de Professor Adjunto III, Classe 6, Nível 603 para Professor Adjunto IV, Classe 6, Nível 604.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO CASTRO DA SILVA
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente – TER
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT, Nº. 005 28 de setembro de 2017.

Designação da Comissão Avaliadora do GHT para a XX Semana de Monitoria da UFF.

O Chefe do Departamento de História, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 27/09/2017,

RESOLVE:

1 - **Designar** como integrantes da Comissão Avaliadora do Departamento de História para a XX Semana de Monitoria da UFF os docentes **LEONARDO MARQUES** (SIAPE 1152954), **TAMIS PEIXOTO PARRON** (SIAPE 2405078) e **SILVIA PATUZZI** (SIAPE 1998890), na condição de titulares, e **FRANCINE IESGELSKI** (SIAPE 2333550) e **ANGÉLICA MÜLLER** (SIAPE 2333602), como suplentes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR CHECON DE FREITAS
Chefe do Departamento de História
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT, Nº. 006 28 de setembro de 2017.

Designação da Representação Docente do GHT nos NDEs dos cursos de História – Bacharelado e Licenciatura.

O Chefe do Departamento de História, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 27/09/2017,

RESOLVE

1 - **Designar** como representantes docentes do Departamento de História nos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de História da UFF (Bacharelado e Licenciatura – Niterói) os professores **SILVIA PATUZZI** (SIAPE 1998890), **RENATO JUNIO FRANCO** (SIAPE 2072812) e **JANAÍNA MARTINS CORDEIRO** (SIAPE 2188946), na condição de titulares, e **LÍVIA GONÇALVES MAGALHÃES** (SIAPE 1258193), **KARLA GUILHERME CARLONI** (SIAPE 2888099) e **PAULO CRUZ TERRA** (SIAPE 1028531), como suplentes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR CHECON DE FREITAS
Chefe do Departamento de História
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT, Nº. 007 28 de setembro de 2017.

Designação da Representação Docente do GHT nos Colegiados dos cursos de História – Bacharelado e Licenciatura.

O Chefe do Departamento de História, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 27/09/2017,

RESOLVE

1 - **Designar** como representantes docentes do Departamento de História nos colegiados dos cursos de História da UFF (Bacharelado e Licenciatura – Niterói) os professores **SILVIA PATUZZI** (SIAPE 1998890), **RENATO JUNIO FRANCO** (SIAPE 2072812) e **JANAÍNA MARTINS CORDEIRO** (SIAPE 2188946), na condição de titulares, e **LÍVIA GONÇALVES MAGALHÃES** (SIAPE 1258193), **KARLA GUILHERME CARLONI** (SIAPE 2888099) e **PAULO CRUZ TERRA** (SIAPE 1028531), como suplentes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR CHECON DE FREITAS
Chefe do Departamento de História
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, Nº. 021 09 de outubro de 2017.

A Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - **Designar**, como membros para a banca examinadora responsável pela avaliação dos candidatos inscritos no processo seletivo para preenchimento de vagas remuneradas do Programa de Monitoria referente ao ano letivo de 2017, os professores **RENATO DE MATTOS** (presidente), matrícula SIAPE 2333607; **ELISABETE GONCALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE 4030007; e **JACQUELINE RIBEIRO CABRAL**, matrícula SIAPE 2325659, cessando os efeitos da DTS Nº 005/2017, de 29 de março de 2017, deste Departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Ciência da Informação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, Nº. 08, 10 de outubro de 2017.

O Subchefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar RAQUEL BRUM FERNANDES DA SILVEIRA**, Professora Adjunta 1, matrícula siape nº 1106902 como Coordenadora de Estágio Obrigatório no Curso de Licenciatura de Ciências Sociais de Campos dos Goytacazes.

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO

Subchefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos

#####

DECISÃO DO COLEGIADO PPGTUR-UFF N° 003 de 27 de setembro de 2017.

EMENTA: Designar os membros da Comissão de Bolsas e de Estágio de Docência do PPGTUR-UFF para o período de outubro de 2017 a setembro de 2019.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo da Faculdade de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que foi deliberado na 16ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGTUR-UFF, ocorrida em 04/09/2017,

DECIDE:

1- **Designar** os professores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a referida Comissão no período de outubro de 2017 a setembro de 2019:

Prof. **AGUINALDO CESAR FRATUCCI** – SIAPE 3452668 – coordenador do PPGTUR

Prof. **BERNARDO LAZARY CHEIBUB** – SIAPE 2529989

Prof.^a **KARLA ESTELITA GODOY** – SIAPE 1524481

Prof.^a **VALÉRIA LIMA GUIMARÃES** – SIAPE 1528653

JULIANA CARNEIRO DA COSTA – representante discente

Prof. **OSÍRIS RICARDO BEZERRA MARQUES** – SIAPE 3353922 – membro suplente.

Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AGUINALDO CESAR FRATUCCI

Coordenador - PPGTUR-UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGTUR-UFF, Nº 004 27 de setembro de 2017.

EMENTA: Criação da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo da Turma 2018 do Curso de Mestrado Acadêmico em TURISMO, do Programa de Pós-Graduação em Turismo PPGTUR-UFF.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo da Faculdade de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que foi deliberadona 16 ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGTGUR-UFF no dia04/09/2017,

DECIDE:

1 - Designar como membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo da Turma 2017 do Curso de Mestrado Acadêmico em TURISMO, do Programa de Pós-Graduação em Turismo PPGTUR-UFF, os professores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- PROF. AGUINALDO CESAR FRATUCCI – SIAPE 3452668
- PROF. ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA – SIAPE2508981
- PROF.^a KARLA ESTELITA GODOY – SIAPE 1524481
- PROF. OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES – SIAPE3353922
- PROF.^a VALÉRIA LIMA GUIMARÃES – SIAPE 1528653

Membros Suplentes:

- PROF. BERNARDO LAZARY CHEIBUB – SIAPE 2529989
- PROF. JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO – SIAPE 3339391

Esta decisão entre em vigor a partir da data de sua publicação.

AGUINALDO CESAR FRATUCCI
Coordenador - PPGTUR-UFF
#####

SEÇÃO IV

Processo eleitoral da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da UFF para escolha do Diretor e Vice-diretor Quadriênio 2018/2022.

Edital nº 2 de 10 de outubro de 2017

A Comissão Eleitoral Local, constituída pelos professores (as) titulares **RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA** (matrícula SIAPE 1029779) e **GRAZIELLE VILAS BÔAS HUGUENIN** (matrícula SIAPE 1356151), tendo como suplente **AMINA CHAIN COSTA** (2335036), pela Servidora Técnico-Administrativa **ADRIANA ARROJADO CORREIA PEREIRA** (matrícula SIAPE 1073354), tendo como suplente **HELGA ALIVERTI NAZÁRIO** (matrícula SIAPE 014645718), e pela discente **GABRIELLA VIDAL GONÇALVES** (matrícula SIAPE 116009041), tendo como suplente **GISELLA MEIRELES DE CASTRO LAGE** (213009101), constituída através da DTS nº 16 de 10 de outubro de 2017, edital nº 2 de 10 de outubro de 2017, torna público que está aberto o processo eleitoral da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da UFF para escolha do Diretor e Vice-diretor Quadriênio 2014/2018.

Ficam determinadas as seguintes resoluções:

Artigo 1º - São elegíveis os professores do quadro permanente que encontram-se lotados nos respectivos departamentos que atendam as determinações do art. 24 do RGE.

Artigo 2º - As inscrições das chapas, compostas por diretor e vice-diretor deverão ser feitas em formulário próprio (2 vias) na secretaria do MND, nos dias 23 a 25 de outubro de 2017, no horário de 09 às 16 horas.

Artigo 3º - Fica determinado que o período para divulgação das chapas inscritas será de 31 de outubro a 17 de novembro de no horário de funcionamento da Faculdade de Nutrição.

Artigo 4º - Poderão votar: a) os servidores docentes e técnicos-administrativo do quadro permanente na seção correspondente à unidade em que está lotado; b) os discentes do curso de Graduação em Nutrição e do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição que estejam inscritos em alguma disciplina no 2º semestre de 2017.

Parágrafo Único: Para exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44 alínea d – RGCE / Resolução 104/97 CUV/UFF) e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence, no caso do nome do eleitor não constar da listagem correspondente, poderá exercer o seu direito, votando em separado; o voto é pessoal, secreto e singular; sob hipótese alguma poderá o eleitor votar mais de uma vez, em função de dupla matrícula (parágrafo único dos art. 17 e 18 do RGCE).

Artigo 5º A consulta eleitoral será realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2017, no horário de 9 às 16 horas, no corredor central da Faculdade de Nutrição Emília Ferreiro de Jesus, situado no 4º andar.

Artigo 6º - A apuração dos votos será realizada pela mesa apuradora (MA) na sala de reuniões da Faculdade de Nutrição Emília Ferreiro de Jesus no dia 23 de novembro de 2017 às 12h. A divulgação dos resultados será realizada imediatamente após a apuração total dos votos.

Artigo 7º - Das disposições gerais. A consulta será regida pelo RGCE da UFF e nos casos, em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela CEL, cabendo recurso ao Colegiado de Unidade.

Niterói, 11 de outubro de 2017

RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**Cronograma do processo eleitoral da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da UFF
para escolha do Diretor e Vice-Diretor de Unidade, Quadriênio 2018/2022.**

EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrição de chapas	Secretaria MND	23 a 25 de outubro de 2017	09:00 às 16:00 h
Divulgação da inscrição	Mural da Faculdade	31 de outubro de 2017	-
Campanha eleitoral	_____	06 a 10 de novembro de 2017	_____
Debate	Auditório	16 de novembro de 2017	14:00 às 17:00 h
Eleição	Faculdade Nutrição 4º andar	21 e 22 de novembro de 2017	09:00 às 16:00 h
Apuração	Sala de reuniões	23 de novembro de 2017	12:00 h
Período de Impugnação	Secretaria	27 a 29 de novembro de 2017	10:00 às 17:00 h
Homologação dos resultados	Colegiado de Unidade	06 de dezembro de 2017	13:00 às 16 h
Publicação	Boletim de Serviços da UFF	Após Homologação	

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) através da DTS ICM Nº. 009 de 25 de setembro de 2017, após indicação em reunião ordinária do Departamento de Direito de Macaé de 21 de setembro de 2017 e referendada em reunião do Colegiado do ICM de 25 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF (RGCE/UFF), TORNA PÚBLICO o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM-MACAÉ) e RESOLVE expedir as seguintes normas:

CAPÍTULO I – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 1º - A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF), a Decisão CUV/UFF nº 077/2013, o presente EDITAL e seus anexos I (formulário de registro das chapas) e II (calendário eleitoral).

CAPÍTULO II – DA ALISTABILIDADE

Art. 2º - São eleitores:

I - Os professores do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Direito de Macaé (MDI).

II - Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Direito de Macaé (MDI).

III – Os alunos do Curso de Graduação em Direito (UFF/ICM-Macaé) inscritos em disciplina(s) no segundo semestre de 2017.

§1º - Não usufruem do direito assegurado no inciso II deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§2º - Não usufruem do direito assegurado no inciso III deste artigo os alunos que estiverem com trancamento de matrícula no segundo semestre de 2017.

Art. 3º - O voto é pessoal, secreto e singular.

CAPÍTULO III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 4º - É elegível o Professor que pertença ao quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Direito de Macaé (MDI), exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, sem prejuízo de outras condições fixadas no RGCE.

Parágrafo único - Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, nos termos do parágrafo único do art. 30 do RGCE/UFF.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 5º - As chapas completas, compostas de candidatos à Chefe e Subchefe, solicitarão registro à CEL, mediante formulário próprio (2 vias), anexo I do presente Edital, que será protocolado na Secretaria do Departamento de Direito de Macaé (servidora Eliane Fréz Espíndola), no prazo constante no presente Edital.

Art. 6º - Deverão ser anexados ao requerimento do registro de chapa o(s) comprovante(s) dos requisitos estabelecidos no art. 4º, *caput* deste Edital.

Art. 7º - Compete a Comissão Eleitoral Local:

I - fixar o calendário eleitoral;

II - receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III - aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão;

IV - emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do RGCE/UFF bem como a respeito da apuração dos votos;

V - constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;

VI - providenciar o material necessário à consulta;

VII - providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;

VIII - credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;

IX - estabelecer calendário e regras dos debates;

X - proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

XI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE/UFF;

XII - aplicar as sanções previstas no RGCE/UFF e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XIII - resolver casos omissos;

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado do ICM-Macaé, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

CAPÍTULO V - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º - A campanha eleitoral:

§1º - Transcorrerá no período definido no anexo II (calendário eleitoral) deste EDITAL.

§2º - Será restrita ao espaço físico ocupado pelo ICM-Macaé na Cidade Universitária de Macaé e áreas sociais desta.

Art. 9º - É vedada:

§1º - A publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

§2º - A prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação (“boca de urna”) no local onde estiver instalada a Mesa Receptora.

Art. 10 - A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos quadros de avisos do ICM-Macaé.

Art. 11 - Compete à Comissão Eleitoral Local emitir instruções complementares sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda.

CAPÍTULO VI - DO ESCRUTÍNIO

Art. 12 - Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto na presente consulta eleitoral em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

Art. 13 - A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada e, na parte inferior, os nomes dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de um quadrado em branco, onde deverá ser assinalado o voto.

§1º - As cédulas eleitorais terão cores diferenciadas para os segmentos:

I - professores/servidores técnico-administrativos; e

II - discentes

§2º - Nesta consulta eleitoral os servidores técnico-administrativos votarão junto com o segmento dos professores, nos termos do disposto no §2º do art. 20 do RGCE/UFF.

§3º - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 14 - Será constituída uma Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar na entrada do Bloco A da Cidade Universitária de Macaé, nas datas e horários estabelecidos neste edital.

§1º - A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice- Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

§2º - Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local, de acordo com a necessidade do número de votantes.

§3º - Caberá à Comissão Eleitoral instruir os componentes das MR sobre as normas e procedimentos eleitorais vigentes e providenciar os materiais descritos nos incisos do art. 40 do RGCE.

§4º - Compete ao Vice-Presidente da MR substituir o Presidente da MR, eventualmente, ou em caso de afastamento definitivo.

§5º - As Mesas Receptoras poderão funcionar com três de seus membros sendo indispensável a presença do Presidente ou Vice-Presidente.

§6º - Não poderá participar da MR o cônjuge ou parente até 2º grau, por consanguinidade ou afinidade, de algum candidato.

Art. 15 - Além dos integrantes da MR, só poderão permanecer no recinto o(s) candidato(s), um fiscal de cada concorrente, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral e o votante, durante o tempo necessário para a votação, cabendo à Presidência da MR zelar pelo cumprimento da presente norma.

Art. 16 - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

Art. 17 - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

Art. 18 - Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da MR escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 19 - Compete ao Presidente da MR, além de outras atribuições já relacionadas no RGCE/UFF:

I - Providenciar local adequado para votação que preserve o sigilo do voto;

II - Observar o depósito do voto na urna;

III - Dirimir as dúvidas que vierem a ocorrer;

IV - Manter a ordem no recinto;

V - Rubricar as cédulas de votação.

Art. 20 - Cabe ao Secretário da Mesa Receptora lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.

Art. 21 - Visando resguardar a boa ordem dos trabalhos, o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna, a MR deverá adotar as providências descritas nos art. 44 do RGCE.

Art. 22 - Ao final do horário estipulado para votação a MR deverá proceder a distribuição de senha para os eleitores presentes. Os eleitores que chegarem no recinto após o final do horário estipulado para votação não terão direito a voto.

Art. 23 - Encerrada a votação pelo Presidente da MR, o que deverá ser dito em voz alta, seguido pela colocação de lacre na urna, nas condições estabelecidas pela alínea g do Art. 44 do RGCE, a MR deverá adotar as seguintes medidas:

I - Lavratura da ata do dia, pelo Secretário, assinada por todos os membros da Mesa;

II - inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, no último dia de eleição.

Art. 24 - Da ata deverão constar, obrigatoriamente:

I - O nome de cada membro da MR e respectivo cargo;

II - O nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III - Breve histórico contendo:

a) número de participantes na (s) lista (s);

b) número de votantes de cada segmento;

c) número de ausentes;

d) número de votantes em separado, especificando o motivo;

e) anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO VII – DA APURAÇÃO

Art. 25 – No primeiro dia útil após o término do segundo dia de votação, a Mesa Receptora (MR) será transformada em Mesa Apuradora (MA), mantendo-se inalterada a sua constituição.

§1º - A MA deverá funcionar no Auditório Claudio Ulpiano.

Art. 26 - Somente se procederá à abertura de urna depois de verificados o lacre, a folha de ocorrências e as listas dos participantes.

Art. 27 - O trabalho de apuração é público, mas junto às Mesas Apuradoras somente poderão permanecer, além dos escrutinadores, os candidatos e um fiscal de cada concorrente, especialmente credenciado para esse fim.

§1º - Depois de iniciados, os trabalhos de apuração só poderão ser interrompidos por motivo de força maior, onde todos os votos deverão voltar à urna, que deverá ser novamente lacrada.

§2º - Embora a apuração seja pública, o público, de uma maneira geral, deve situar-se a uma certa distância de cada Mesa Apuradora (MA).

§3º - Os trabalhos de apuração serão realizados, exclusivamente, com caneta de tinta vermelha.

§4º - Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso II, do Art. 3º, do RGCE na fórmula “Chefias” apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE.

Parágrafo único: O peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente a 20% (vinte por cento).

Art. 28 - Terminada a apuração será imediatamente preenchido o mapa da mesma, do qual deverão constar:

I - o número de participantes por segmento, separadamente em cada MR;

II - o número de votantes em cada MR, separadamente por segmento;

III - o número de votos válidos, nulos e em branco em cada MR, separadamente por segmento;

IV - o número de votos em separado na MR, por segmento;

V - o somatório dos resultados apurados e a aplicação aos votos válidos, dos pesos correspondentes.

Parágrafo único - Deverá ser distribuída uma cópia do mapa para cada candidato.

Art. 29 - Serão consideradas nulas as urnas que:

I - apresentarem, comprovadamente, sinais de violação, fraude ou má fé;

II - estiverem desacompanhadas das respectivas listas de participantes e folhas de ocorrência;

III - apresentarem o número de votos não coincidente com o número de votantes, desde que este fato influencie no resultado das eleições. Neste caso todos os votos deverão retornar à urna.

Parágrafo único - As urnas consideradas nulas serão lacradas com o material correspondente, e guardadas para efeito de julgamento de recurso ou pedido de impugnação, se for o caso.

Art. 30 - Serão anuladas as cédulas:

I - que não contiverem a autenticação da MR;

II - que estiverem em desacordo com o modelo oficial.

Art. 31 - Serão considerados nulos os votos que:

I - apresentarem rasura de qualquer espécie;

II - apresentarem nome não constante da relação oficial de concorrentes;

III - contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;

IV - estiverem com mais de um nome assinalado para o mesmo cargo;

V - estiverem assinalados com tinta vermelha.

Art. 32 - A Comissão Eleitoral encerrará as suas atividades quando remeter ao Reitor o relatório da consulta e todo o material relativo à mesma.

Art. 33 - Todo o material eleitoral será guardado até o fim do julgamento do(s) recurso(s), se for o caso.

CAPÍTULO VIII – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 34 - O candidato poderá solicitar à Comissão Eleitoral o credenciamento de fiscais, no mínimo 3 (três) dias úteis antes das eleições.

§1º - É vedada a presença de fiscal junto à MR de que seja membro o seu cônjuge ou parente até 2º grau, por consanguinidade ou afinidade.

§2º - No que tange aos trabalhos de apuração, cada candidato também terá o direito de solicitar à Comissão Eleitoral Local o credenciamento de fiscais, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da apuração.

§3º - Somente poderá atuar como fiscal aquele que for integrante de um dos segmentos que compõem a UFF.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 35 - Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

Parágrafo único - Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação.

Art. 36 - Qualquer candidato, fiscal ou participante é parte legítima para a interposição de recurso junto à instância competente.

Parágrafo único - Na interposição do recurso, o recorrente deverá:

I - encaminhá-lo à instância competente através de petição;

II - observar o prazo recursal estabelecido no RGCE;

III - fundamentar seu pedido;

IV - utilizar linguagem compatível com a vida acadêmica.

Art. 37 - A não observância dos requisitos estabelecidos nos incisos do parágrafo único do Art. 36 deste Edital implicará no não conhecimento do recurso, sem julgamento de mérito.

Art. 38 - O descumprimento das regras estabelecidas, em especial as relativas ao uso da máquina administrativa e ao financiamento, implicará em repreensão oral consignada em ata, censura pública ou impugnação da candidatura pela comissão eleitoral; no caso de impugnação, a decisão caberá ao CUV em reunião extraordinária.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese haverá sindicância feita pela Comissão Eleitoral e assegurado direito de defesa ao candidato.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 – O Presidente da Comissão Eleitoral Local fará a devida comunicação oficial dos resultados ao Sr. Diretor do ICM-Macaé, nos termos do disposto no art. 67 do RGCE/UFF.

Art. 40 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, qualquer que seja a consulta, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o tempo de docência na UFF;

II - a titulação mais elevada;

III - classe e nível mais elevados.

Parágrafo único - Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

Art. 41 - Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

§1º - Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

§2º - Em caso de uma segunda anulação de consulta eleitoral o Conselho Universitário se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre a sequência do processo eleitoral.

Art. 42 – Os atos da Comissão Eleitoral Local serão divulgados nos murais do ICM-Macaé, protocolados na Secretaria da Direção do ICM-Macaé e enviados, por e-mail, aos professores e servidores lotados no Departamento de Direito de Macaé (MDI) e à Organização Educacional Quinze de Maio.

Art. 43 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral Local.

Macaé/RJ, 04 de outubro de 2017.

BENEDICTO GONÇALVES PATRÃO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I**EDITAL - CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ DO ICM-MACAÉ**

A Comissão Eleitoral, _____, SIAPE _____ e _____, SIAPE _____ vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ, respectivamente, para o Biênio 2018/2019.

CANDIDATO A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ

Nome Completo: _____

Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____

CPF _____

e-mail _____

ASSINATURA**CANDIDATO A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ**

Nome Completo: _____

Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____

CPF _____

e-mail _____

ASSINATURA

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e seus anexos I e II e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé/RJ, ____ de novembro de 2017.

CANDIDATO A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ**CANDIDATO A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ**

ANEXO II**EDITAL - CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
DIREITO DE MACAÉ DO ICM-MACAÉ
CALENDÁRIO ELEITORAL**

- Inscrição de candidaturas: 01/11,07/11,10/11,14/11 e 17/11 das **9:00 às 15:00** e 06/11,09/11,13/11 e 16/11 das **13:00 às 19:00**.
- Divulgação da lista dos candidatos/chapas: dia 21/11/2017.
- Período para impugnação à (s) chapa(s) inscrita(s): dias 22/11 a 24/11; de 27/11 a 28/11/2017.
- Julgamento das impugnações e homologação da (s) chapa (s) inscrita (s): dia 29/11/2017.
- Campanha Eleitoral: 30/11 a 08/12/2017.
- Consulta Eleitoral: dias 11/12 e 12/12/2017das 9h às 21h.
- Apuração e proclamação dos resultados: dia 13/12/2017 a partir das 10h.
- Prazo para recurso: dias 14/12, 15/12 e 18/12/2017.
- Julgamento do (s) recurso (s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral: 19/12/2017

EDITAL Nº 02 de 11 de outubro de 2017**DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 32 de 11 de setembro de 2017, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que foi inscrita a seguinte Chapa para a consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da EEIMVR para o biênio 2018/2019.

Chapa Única: “Ação”

Chefe de Departamento: ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA
Subchefe de Departamento: CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO

Volta Redonda, 11 de outubro de 2017.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL N° 02 de 11 de outubro de 2017**DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR N° 30 de 11 de setembro de 2017, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que foi inscrita a seguinte Chapa para consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios da EEIMVR para o período de 2018/2021.

1 . Chapa Única: “Coordenar”

Coordenador : BERNARDO DE SÁ COSTA
Vice-Coordenador: EDWIN ELARD GARCIA ROJAS

Volta Redonda, 11 de outubro de 2017.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL Nº 02 de 11 de outubro de 2017**DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 31 de 11 de setembro de 2017, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que foi inscrita a seguinte Chapa para a consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas da EEIMVR para o biênio 2018/2019

Chapa Única: “Novo Tempo”

Chefe de Departamento: Tiago Araújo Neves
Vice-Chefe de Departamento: Fábio de Jesus Ribeiro

Volta Redonda, 11 de outubro de 2017.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####